



PREFEITURA DE
CAMOCIM

Aditivo – REAJUSTE DE VALOR

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/ CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 (PROCESSO Nº CP 06/2019):

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Camocim/CE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, na qualidade de entidade supervisora, com sede na Rua PC Severiano Morel, S N, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, neste ato apresentado pela Ordenadora de Despesas, **TICIANE MARIA DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, com sede à Avenida Francisco Sá, 5445 – Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.481.950/0001-07, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO PORTO MOTA**, portador do CPF/MF sob o nº 380.961.963-91 na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **Contrato de Gestão nº 06/2020**, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a alteração do valor contratual correspondendo a um **ACRÉSCIMO de 5,99%** em relação ao valor FINANCEIRO do valor contratual, objetivando a preservação da equação econômico-financeira decorrente do reajuste da mão-de-obra (médicos e enfermeiros) com atuação junto as Unidades Básicas de Saúde-UBSF do Município de Camocim/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **ACRÉSCIMO DE VALOR** possui amparo legal no Art. 65, 1º, da Lei nº 8.666/93, posto que buscar atender a necessidade premente da Administração Municipal na tentativa de garantir atendimento médico à população do Município de Camocim/CE, **diante do aumento significativo dos valores concernentes aos profissionais, médicos e enfermeiros.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. A alteração dos valores, a título de **ACRÉSCIMO** do valor INICIAL do contrato, é de **um acréscimo R\$ 372.565,61 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), importando em um novo valor global de R\$ 6.597.246,19 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), representando uma alteração de 5,99% em relação aos valores iniciais conforme Planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO INICIAL	V. UNITÁRIO ACRESCID	V. GLOBAL
1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO UBSF NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE	MÊS	03	R\$ 567.819,29	R\$ 692.007,83	R\$ 6.597.246,19

3.2. Os valores unitários inicialmente contratados foram mantidos, sendo o acréscimo decorrente da mera ampliação do objeto contratual, para o combate a 2ª da pandemia do Covid-19.



PREFEITURA DE
CAMOCIM

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Camocim/CE, 01 de Outubro de 2021.

TICIANE MARIA DE ARAÚJO
Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde

LUIZ FERNANDO PORTO MOTA
INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

Testemunhas

CPF Nº

CPF Nº